



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**DECRETO Nº 20/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr.  
CÂNDIDO CARVALHO GUERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando o falecimento do honroso CÂNDIDO CARVALHO GUERRA, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Corrente, como escritor e professor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial durante 03 (três) dias, em todo território do Município de Corrente, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor CÂNDIDO CARVALHO GUERRA, Escritor, Professor, Fundador da Extinta Escola Educandário Lustosa Sobrinho, Membro da Academia Piauiense de Letras e Autor do Hino à Corrente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 24 de abril de 2017.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**